

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Revogação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a inexigibilidade de licitação nº 005/2020, haja vista a necessidade de adequação do objeto a ser contratado inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente